



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 999/2008

Revogar a Portaria nº 101 de 01 de março de 2007 e nº 573 de 11 junho de 2008, que designou **REGINALDO CESAR PINHEIRO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

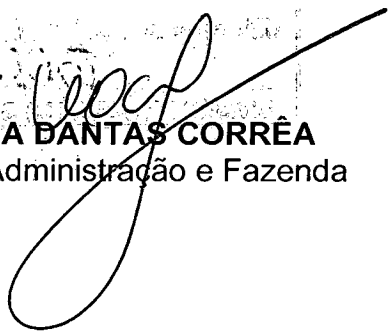
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 101 de 01 de março de 2007 e nº 573 de 11 de junho de 2008, que designou **REGINALDO CESAR PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.277.725-5-SSP-PR, nomeado em 03 de janeiro de 2005, ocupante do cargo em comissão de Diretor Presidente, símbolo CC 01, lotado na ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, para responder cumulativamente, como Corregedor da Guarda Municipal, a partir de 21 de outubro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital do Estado

PORTARIA Nº 880/2008

Revogar a Portaria nº 101 de 01 de março de 2007 e nº 873 de 11 de junho de 2008, que designou REGINALDO CÉSAR FINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 101 de 01 de março de 2007 e nº 873 de 11 de junho de 2008, que designou REGINALDO CÉSAR FINHEIRO, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.577.755-5-SSP-PR, nomeado em 03 de janeiro de 2005, ocupante do cargo em comissão de Diretor Presidente, símbolo CC 01, lotado na ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, para responder exclusivamente, como Coordenador da Guarda Municipal, a partir de 21 de outubro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua

publicação.

PRAÇA MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2008.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	24 / Outubro / 2008
DE N.º	8.418
UMUARAMA,	24 / 10 / 2008
T.G.	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

Secretaria de Administração e Fazenda